

Comfrio Soluções Logísticas S.A

CNPJ/ME: 01.413.969/0001-57 - NIRE: 35300198743

Edital de 2ª Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas 1ª e 2ª Séries da 3ª Emissão de Debêntures da Comfrio Soluções Logísticas S.A.

A **Comfrio Soluções Logísticas S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede social localizada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal, 1.422, Anexo A, Distrito Industrial III, CEP 14.707-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 01.413.969/0001-57 ("Companhia"), vem convocar os titulares das Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries, da 3ª emissão da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo 71 da lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), e nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Comfrio Soluções Logísticas S.A." ("Escritura"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em segunda convocação, em 15 de julho de 2022, às 11h00, de forma exclusivamente remota, via vídeo conferência através da plataforma "Teams", conforme previsto no art. 127 e §2º do art. 124 da Lei das S/A, nos termos da Escritura e conforme o inciso I do art. 70º da Resolução nº 81 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") de 29 de março de 2022 ("Res. CVM 81"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) a concessão de autorização (waiver) para o não atendimento, no âmbito da Emissão, dos índices financeiros (covenants) pelo grupo formado Emissora em relação ao 1º (primeiro) semestre de 2022, conforme previsto na Escritura de Emissão. A documentação relativa à ordem do dia estará à disposição na sede da Companhia para exame pelos Debenturistas. **Informações Gerais:** A AGD convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema Teams de conexão via internet, sem possibilidade de participação de forma presencial ou de envio de instrução de voto previamente, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Titulares que enviarem ao endereço eletrônico da Companhia para ri@comfrio.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGD, podendo ser encaminhado até o horário de início de realização da AGD, os seguintes documentos observado o disposto na Res. CVM 81: I. Pessoa Física: documento de identidade válido com foto do debenturista (ex.: carteira de identidade registro geral (RG), carteira nacional de habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); II. Pessoa Jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e III. Fundo de Investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD. **Instruções de Voto à Distância:** Os Debenturistas poderão exercer seu direito de voto de forma eletrônica por meio do preenchimento e envio, à Companhia e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos ri@comfrio.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, respectivamente, da instrução de voto à distância, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Companhia ("Instrução de Voto à Distância"), tudo nos termos do artigo 73º da Res. CVM 81. Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto à Distância deverão ser assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, e deverão ser enviadas preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, podendo ser encaminhada até o horário de início da assembleia, juntamente com os documentos listados no item 1 acima, aos cuidados da Companhia, para o e-mail ri@comfrio.com.br e ao Agente Fiduciário, para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Caso o debenturista participe da AGD por meio da plataforma digital, de acordo com o item 1 acima, depois de ter enviado Instrução de Voto à Distância, poderá exercer seu voto diretamente na AGD e terá sua Instrução de Voto a Distância desconsiderada. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito a presente convocação e a AGD. São Paulo, 07 de julho de 2022. Luiz Carlos Heller de Pauli - Diretor Financeiro.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

HOMOLOGAÇÃO

Despacho da Superintendência de 04/07/2022. Processo nº 001/0708/001.415/2022. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação (coffee break) e (welcome coffee) em eventos realizados pela Fundação Butantan, pelo prazo de 12 meses. Pregão Eletrônico SRP nº 145/2022. HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, combinado com o artigo 12 do Decreto nº 63.722/2018 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico, visto que o item nº 1 restou FRACASSADO, devendo ser inserido em novo procedimento licitatório, em momento oportuno. Despacho da Superintendência de 29/06/2022. Processo nº 001/0708/002.763/2021. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Escritório. Pregão Eletrônico SRP nº 269/2021. HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, combinado com o artigo 12 do Decreto nº 63.722/2018 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, ficando em decorrência registrado o item nº 3 em favor da empresa DAVILE CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.983.081/0001-10. Ressalto que os itens nºs 9 e 10 restaram FRACASSADOS, devendo ser inserido em novo procedimento licitatório, em momento oportuno.

TGSP-48 Empreendimentos**Imobiliária Ltda.**

CNPJ/ME nº 29.109.715/0001-69 | NIRE nº 35.235.128.235

Ata da Reunião Extraordinária de Sócios

Data, hora e local: Aos 27/06/2022 às 11h30 hrs., na sede da Sociedade localizada em São Paulo/SP. **Presença e Convocação:** Dispensada pela presença da totalidade dos Sócios. **Ordem do Dia e Deliberações:** (a) Aumentar o capital social da Sociedade; (b) Reduzir o capital social da Sociedade por ser excessivo, de acordo com o inciso II do Artigo 1.082 da Lei nº 10.406/02, passando de R\$ 8.785.521,00 para R\$ 3.785.521,00. O montante total a ser restituído aos sócios será pago após o transcurso do prazo de oposição de credores, previsto no §2º do Artigo 1.084 do Código Civil; (c) Eleger novo administrador da Sociedade; e (d) Consolidar o Contrato Social. Dan Suguio, Presidente e Patrícia Caseira Fernandes, Secretário.

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

(Em processo de recuperação judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 - NIRE 35.300.366.476

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, com sede na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08/B, salas 302 a 304, no Rio de Janeiro, RJ ("Agente Fiduciário"), **vem pelo presente edital, conforme assembleia geral de Debenturistas ocorrida, em segunda convocação, no dia 22 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, e suspensa naquela data, convocar os titulares das debêntures** da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Emissão", "Emissora" e "Debêntures", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013, e posteriormente aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se para reabertura da assembleia geral de Debenturistas, que irá acontecer exclusivamente presencial, no dia 15 de julho de 2022, às 14:30 horas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): a) a aprovação de acordo entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP") e a Emissora ("Acordo ARTESP") acerca dos créditos detidos pela ARTESP em face da Emissora. O Acordo ARTESP está em negociação na data da publicação deste edital e, uma vez assinado, será prontamente disponibilizado aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva deliberação em AGD, através dos canais indicados na seção "Instruções Gerais" e também poderá ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br; b) a aprovação de formalização do Acordo ARTESP nos autos do incidente de impugnação de crédito movida pelo Agente Fiduciário contra a ARTESP, processo nº 1002276-63.2020.8.26.0526 ("Impugnação"), inclusive com a desistência, se necessário, por parte do Agente Fiduciário, dos pedidos formulados no âmbito da Impugnação e do agravo de instrumento nº 2031082-83.2021.8.26.0000, interposto pela ARTESP ("Agravado Instrumento"). Fica certo desde já, que em caso de desistência, a mesma somente será peticionada, caso a parte impugnada abra mão em integralidade de qualquer possível verba sucumbencial. O Acordo ARTESP está em negociação na data da publicação deste edital e, uma vez assinado, será prontamente disponibilizado aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva deliberação em AGD nos canais indicados na seção "Instruções Gerais" e também poderá ser realizada pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br; c) a aprovação do pedido de suspensão da Impugnação e do Agravo de Instrumento pelo Agente Fiduciário durante o curso da negociação dos termos e condições do Acordo ARTESP pela Emissora, caso necessário; d) aprovação de ajustes à redação do Anexo 1.1.52, que corresponde a minuta da Escritura de Emissão de Debêntures de Resultado ao Plano de Recuperação Judicial da Emissora (a ser disponibilizado pelos assessores da emissão, e circulada na íntegra pelo Agente Fiduciário através do endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br), sendo que a versão ajustada do Anexo 1.1.52 - minuta da Escritura de Emissão de Debêntures de Resultado será disponibilizada aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD ("novo Anexo 1.1.52, ao PRJ") nos canais indicados na seção "Instruções Gerais" e também poderá ser realizada pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br; e) aprovação de outras eventuais medidas necessárias para que sejam formalizados o Acordo ARTESP e o novo Anexo 1.1.52, ao PRJ, e que serão prontamente informadas/disponibilizadas aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção "Instruções Gerais" e também poderá ser realizada pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br; e) aprovação de outras eventuais medidas necessárias para que sejam formalizados o Acordo ARTESP e o novo Anexo 1.1.52, ao PRJ, e que serão prontamente informadas/disponibilizadas aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção "Instruções Gerais" e também poderá ser realizada pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br; e) aprovação de outras eventuais medidas necessárias para que sejam formalizados o Acordo ARTESP e o novo Anexo 1.1.52, ao PRJ, e que serão prontamente informadas/disponibilizadas aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção "Instruções Gerais" e também poderá ser realizada pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br. Os termos e condições do Acordo ARTESP elencado nos itens (a) e (b) da Ordem do Dia serão disponibilizados nos mesmos canais. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da AGD, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à AGD, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na Emissora, preferencialmente, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da AGD. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagonotrustee.com.br.

Ribbon Communications do Brasil Ltda.

CNPJ/ME 09.032.347/0001-90 e NIRE JUCESP 35.230.254.003

INCORPORAÇÃO

Em 01 de maio de 2022, as sócias da **ECI Telecom do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.352.609/0001-55 (**Incorporada**) e da **Ribbon Communications do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.032.347/0001-90 (**Incorporadora**) aprovaram a incorporação da Incorporada pela Incorporadora, nos seguintes termos: (a) o patrimônio líquido contábil da Incorporada em 28 de abril de 2022 era R\$ 2.454.607,40; (b) como resultado da incorporação, as quotas de emissão da Incorporada foram canceladas para todos os fins legais; (c) como resultado da incorporação, ocorreu aumento do capital social da Incorporadora de R\$ 2.113.150,00 para R\$ 4.567.757,00, com a emissão de 2.454.607 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada; (d) o objeto social da Incorporadora foi alterado para incluir as atividades de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; (e) o estabelecimento onde se encontrava a sede da Incorporada foi encerrado; (f) a Incorporadora se tornou sucessora universal da Incorporada, assumindo todas as suas operações, bem como ativos, passivos, direitos e obrigações; e (g) a Incorporada foi declarada extinta. **Registro:** Os documentos que aprovaram a incorporação foram registrados na JUCESP em 19 de maio de 2022, sob nº 253.399/22-1 (Incorporadora) e na JUCEPAR em 26 de maio de 2022, sob nº 20223115622 (Incorporada).

Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL

CNPJ (MF) nº 48.832.398/0001-59 - NIRE nº 35.300.021.002

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0560/2022. Contratante: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **Contrato nº. 0013/2022. Contratada:** Pedreira Fazenda Velha Ltda. **Valor:** R\$ 210.700,00. **Vigência:** 24 meses. **Assinatura:** 04/07/2022. **Objeto:** Aquisição de 3.500 toneladas de pedra tipo "bica corrida", para uso na manutenção das vias públicas no município de Nova Odessa, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0004/2022. Nova Odessa, 07/07/2022. **Elsio Álvaro Boccaletto - Diretor Presidente. EXTRATO DE TERMO ADITIVO: aditamento ao contrato nº 0004/2022. Processo nº 1353/2021. Contratante:** Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **Contratada:** Bear Engenharia EIRELI. **Dos Prazos de Execução e Vigência:** Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato nº 0004/2022, sendo: prazo de execução para 01 (um) mês, período compreendido entre 17/06/2022 à 16/07/2022 e prazo de vigência para 01 (um) mês, período compreendido entre 21/06/2022 à 20/07/2022, nos termos dos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 20 do contrato ora aditado. **Assinatura:** 15/06/2022. Nova Odessa, 07/07/2022. **Elsio Álvaro Boccaletto - Diretor Presidente.** A população de Nova Odessa pagou por este anúncio R\$ 882,00

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

(Em processo de recuperação judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 - NIRE 35.300.366.476

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, com sede na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08/B, salas 302 a 304, no Rio de Janeiro, RJ ("Agente Fiduciário"), **vem pelo presente edital, conforme assembleia geral de Debenturistas ocorrida, em segunda convocação, no dia 22 de fevereiro de 2022, às 15 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, e suspensa naquela data, convocar os titulares das debêntures** da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Emissão", "Emissora" e "Debêntures", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013, e posteriormente aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se para reabertura da assembleia geral de Debenturistas, que irá acontecer exclusivamente presencial, no dia 15 de julho de 2022, às 15 horas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (a) medidas a serem tomadas visando a excussão das garantias da Emissão, em decorrência do vencimento antecipado declarado em Assembleia Geral de Debenturistas, na data de 08.11.2019, bem como em razão do pedido de recuperação judicial da Emissora, objeto do processo nº 1005820-93.2019.8.26.0526, em trâmite perante a Vara Judicial da Comarca de Saito, Estado de São Paulo ("RJ"), nos termos da cláusula 4.16.2, (i) da Escritura de Emissão; (b) ratificação dos atos e medidas eventualmente praticados pelo Agente Fiduciário visando a proteção da comunhão dos debenturistas no âmbito judicial, incluindo, mas não limitando, ao processo de RJ, bem como eventuais processos dependentes ou anexos, ou extra judicial, bem como defesa dos interesses dos debenturistas na perseguição do crédito da Emissão, conforme determina os artigos 11 e 12 da INCVM nº 583 de 20.12.16; (c) ratificação ou não, da continuidade e condições da prestação dos serviços dos assessores legais e financeiros contratados no âmbito da Emissão; ou a sua substituição por novos assessores legais e/ou financeiros para a defesa dos interesses dos debenturistas, no âmbito da RJ e de qualquer medida judicial ou extrajudicial relacionada ao vencimento antecipado da Emissão, assim como definição de suas formas de pagamento em decorrência da RJ da Emissora; (d) aprovação, ou não, de criação de Comitê de Debenturistas para deliberar sobre as matérias relacionadas a RJ, incluindo, mas não se limitando, a definição de seus termos e condições; (e) aprovação, ou não, da implementação de fundo de despesas para a Emissão, bem como a definição de seus termos e condições, caso necessário; (f) nos termos da notificação enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora na data de 13.11.2019, aprovar, ou não, a contratação às expensas da Emissora, de terceiros para prestação de serviços de controle e excussão da garantia objeto do Contrato de Cessão Fiduciária; (g) medidas judiciais e/ou extra judiciais a serem tomadas, em razão do vencimento das apólices de seguros de nº 10.044219 (SP101), nº 10.044038 (SP 308), nº 54-0775-31-0147701 e nº 54-775-31-0147702 e as que por ventura vierem a não ser renovadas ao longo da RJ; (h) outras medidas de interesse dos debenturistas, relacionados aos itens anteriores. **Instruções Gerais:** Os debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do debenturista, ser depositado na Emissora, preferencialmente, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagonotrustee.com.br. **Tendo em vista que o presente edital trata de uma reabertura, informamos que a publicação de todos os itens da Ordem do Dia decorre de lei, sendo certo que os itens (a); (c); (d); (e); (f); (g) e (h) estão encerrados, restando apenas o item (b) para deliberação.**

AVISO RESUMIDO DE EDITAL - ELEIÇÕES SINDICAIS

Considerando o disposto no Estatuto Social e no artigo 8º e seus incisos da Constituição Federal será realizada Eleição no **Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino e Educação de Catanduva - SINTEEE-CA**, no dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), no horário compreendido entre 09h00min e 17h00min na sede do Sindicato, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e também Delegados Representantes junto à Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo - FETEE-SP, efetivos e suplentes, devendo o registro de chapas ser feito na Galeria De Franchi, na Rua Pará, nº 250, Sala 3, Centro, CEP 15.800-040, em Catanduva, Estado de São Paulo, em horário de 08h00min às 14h00min, no período de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste aviso. Somente será aceito o registro das chapas que se apresentarem completas, entre candidatos Efetivos e Suplentes dos seus diversos órgãos, todos em condições de votar e ser votados, em consonância com os termos Estatutários e legais. O Edital de convocação encontra-se afixado no endereço acima. Catanduva, 07 (sete) de julho de 2022. a) **Wanderley Doré Ribeiro** - Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCACÃO - Usando das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto Social, convoco todos os senhores associados quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em nossa Sede SINTIUS na Rua São Paulo, nº 26 Vila Belmiro Santos/SP, e na Sub-sede em Registro/SP, na Rua Pariqueira Açu, nº 174 - Vila Tupy, no próximo dia 28/07/2022, quinta-feira às 17h30 horas em primeira convocação ou às 18h00 horas em segunda, com qualquer número de associados presentes, caso na primeira não haja número legal afim de discutir, deliberar e aprovarem a seguinte **ORDEM DO DIA:** Analisar o BALANÇO FINANCEIRO referente ao exercício de 2021, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal. Santos, 08 de julho de 2022. JAIR ALVARO DA SILVA - Presidente

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0708/001.538/2021. Contrato nº 096/2022. Data da assinatura: 28/06/2022. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: CONSÓRCIO TJL - ETE FAZENDA SÃO JOAQUIM. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação da estação de tratamento de efluentes, infraestrutura hidrossanitários e Pontes de acesso da Fazenda São Joaquim. Prazo de Vigência: 28 meses. Prazo de Execução: 24 meses. Valor: R\$ 40.404.040,40.

HIDRARA - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CONEXOES E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Araraquara a RENOVAÇÃO da Licença de Operação para fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas, localizado à Av. Engenheiro Camilo Dinucci, nº 4101, Bairro Jardim Regina, CEP 14.808-100, Araraquara-SP.

Associação Brasileira de Frutas Raras CNPJ: 14.049.327/0001-62 encerrou suas atividades em 18/12/2021.